



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº. 1.703 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a cobertura da arquibancada localizada no estádio Antônio Nogueira de Paula, o "Nogueirão", instalado na rua dezessete de Dezembro, Centro de Bom Jardim de Minas, denominada "Cobertura Rogério Tinoco".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de agosto de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22 / 08 / 2022
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL